



*Handwritten signature*

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-014/2018

Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 8 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

### Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal,



*António Almeida Henriques*

deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Complexo N.º Sr.ª do parto - Ruas principal - Barbeita, NIPC 503811297, aqui representado por Anabela Gomes Cunha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª** **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita** um apoio financeiro para realização do Programa de



*Handwritten signature*

Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio**

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



*has. has.  
zuche*

- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2018;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de execução**

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2017/2018.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Comparticipação financeira**

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de 23.084,06 €, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de 14.339,26 €, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de 8.705,14 €, sendo o restante valor de 5.634,12 € resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.



*haz. haz  
pecho*

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas):

- o para a modalidade de **Voleibol** com uma despesa de referência de **15.162,78 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **11.204,42 €**, correspondente a **73,89 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **7.080,14 €**, sendo o restante valor de **4.124,28 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.
- o para a modalidade de **Atletismo** com uma despesa de referência de **7.321,28 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **3.134,84 €**, correspondente a **42,82 %** da referida despesa, onde se insere uma comparticipação financeira até ao valor de **1.625,00 €**, sendo o restante valor de **1.509,84 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.



*has been  
revised*

#### **Cláusula 5.ª**

#### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 5.223,09 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 870,51 € em 30 de abril de 2018;
- 1.3. 870,51 € em 30 de maio de 2018;
- 1.4. 870,51 € em 30 de junho de 2018;
- 1.5. 870,51 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

#### **Cláusula 6.ª**

#### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

#### **Cláusula 7.ª**

#### **Mora e incumprimento do Contrato**

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só



*haz. hary  
zeu*

lhes devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.

4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.<sup>a</sup>, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.

5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.

6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 8.705,14, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 39371.



**Cláusula 10.ª**  
**Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula 11.ª**  
**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

**Cláusula 12.ª**  
**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de abril de 2018

**MUNICÍPIO DE VISEU**

**Cardes - Centro de Arte e Desporto  
de Barbeita**





**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ANEXO**

**Programa de Desenvolvimento Desportivo**

**(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

*Handwritten signature*

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Identificação do Clube: **CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita**

## Programa de Desenvolvimento Desportivo

### A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "designação e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar:

- Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)**  
 Participação em provas federadas nas modalidades de Voleibol e Atletismo  
 Prazo de Candidatura 2018:  
**1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018**  
**2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018**
- Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)**  
 Prazo de Candidatura 2018:  
**1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018**  
**2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018**
- Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)**  
 Torneio solidário de Voleibol  
 Prazo de Candidatura 2018:  
**Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo**
- Medida 4 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais**  
 **Medida 5 | Apoio a Valores do Desporto Local (mod. atualizada) (ANEXO D)**  
 Prazo de Candidatura 2018:  
**1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018**  
**2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018**
- Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)**  
 Prazo de Candidatura 2018:  
**12 a 16 de março de 2018**
- Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)**  
 Prazo de Candidatura 2018:  
**12 a 16 de março de 2018**
- Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária**

### B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Inicio da Execução do Programa	01-09-2017
Termino da Execução do Programa	31-08-2018

### C | Observações

Os serviços municipais têm autorização de consulta junto da Segurança Social e AT.

**CARDES**  
**CENTRO DE ARTE E DESPORTO DE BARBEITA**  
*Handwritten signature*  
 Direção

Assinado por: **Presidente do Clube**

Data: **06 de Fevereiro de 2018**

*Handwritten signature*

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

Anexo  
 Tabela Geral

Identificação da Entidade: **CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita**

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
<b>A</b> Voleibol	24	Atletismo	21
<b>B</b> 0	0		0
<b>C</b> 0	0		0
<b>D</b> 0	0		0
		<b>Totais</b>	<b>46</b>

**Objetivos**

*Note: Quando a candidatura envolve várias modalidades coletivas deve o Club/Associação apresentar objetivos desportivos para a época.*

**OBJ. 1** Voleibol - obter classificação que permita passar à última fase dos campeonatos de iniciadas e juniores.

**OBJ. 2** Atletismo - obter mínimos para os campeonatos nacionais de pista coberta e pista ao ar livre. Obter mínimos para os campeonatos de Portugal

**OBJ. 3**

**OBJ. 4**

O Presidente da Direção

Data: 06 de Fevereiro de 2018



*Handwritten notes:*  
 Ana Maria  
 Centro de Arte e Desporto de Barbeta  
 Anexo A  
 Mod. Coletivas  
 Associação de Barbeta

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

Identificação da Entidade		CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeta		Anexo A Mod. Coletivas	
Modalidade		Voleibol			
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas	<b>NOTA:</b> Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais	
Escalaões de Formação		24			
Escalaão Sénior					
		Total Federados	Total Não Federados		
		24	0	24	
Escalaão - Competição/Prova		Data(s) de realização (de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa))	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas Masc. Fem.	
Campeonato interregional de iniciadas		28-10-2017 a 11-02-2018	AVL	13	
Campeonato interregional de juniores		04-11-2017 a 27-01-2018	AVV	11	
campeonato nacional de iniciadas		a designar	FPV	13	
campeonato nacional de juniores		a designar	FPV	11	
Torneio de encerramento - Iniciadas		a designar	AVC	13	
torneio de encerramento - juniores		a designar	AVC	11	

Enquadramento Técnico			
Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica (preparação, Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (Cursos / Nível de Treinador)
Iniciadas	José António Moreira Gomes	não tem	1010 - grau I
Juniores	Eduardo João Pinto Francisco	licenciatura em ciências do desporto	1232 - grau II
juniores	Diogo Manuel da Silva Francisco	mestrado em educação física	grau II

*Handwritten signature*

Descrição Sumária das Despesas		Despesas Previstas	
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas)			1.688,50 €
Taxas de Transferências Atletas			- €
Policimento e Segurança			- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais			4.124,28 €
Alugue de Instalações Desportivas Não Municipais			1.350,00 €
Pavilhão do Colégio de Imaculada Conceição			1.350,00 €
		1.350,00 €	
		- €	
		- €	
		- €	
		- €	
Manutenção Instalações Desportivas Próprias			- €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos			1.200,00 €
Deslocações, Treinos e Jogos/Provas			3.500,00 €
Alojamentos e Alimentação			1.000,00 €
Honorários Treinadores e Monitores			- €
Honorários Atletas			- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista			- €
Honorários Funcionários e Estagiários			- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas)			- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e Outros Agentes Desportivos			300,00 €
Outras: manutenção de viaturas			200,00 €
Outras: inscrição em torneios			1.000,00 €
Outras:			800,00 €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Totais			15.162,78 €

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas	
Apoio Financeiro Município de Viseu			8.000,00 €
Município de Viseu (isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais)			4.124,28 €
Junta de Freguesia de Rio de Loba			450,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude			- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional			- €
Outras:			- €
Contribuições			- €
Inscrições e Mensalidades Atletas			250,00 €
Patrocínios			1.600,00 €
Doações, Mecenato			750,00 €
Taxas de Transferências Atletas			- €
Bilhetaria			- €
Organização de eventos/atividades			- €
Exploração Bar			- €
Apoio Federação Hou Associações da Modalidade			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Totais			15.174,28 €

Observações

O Presidente da Direcção

6 de Fevereiro de 2018

**CARDES**  
CENTRO DE APOIO DESPORTO DE BARCELONA  
A Direcção

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Mod. Individuais**

Identificação da Entidade		CARDES - Centro de Arte e Desporto de Barbeita	
Modalidade		Atletismo	
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas
Escalaões de Formação		12	9
Escalação Superior		21	0
		Total Federados	Total Não Federados
		21	0
		Total Atletas 21	

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

Escalação - Competições/Provas	Data	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Todos-Torneio de Abertura de Pista	01-12-2018	Viseu	A.A Viseu	11	7
Todos-Torneio de Velocidade Barreiras e Saltos	02-12-2017	Viseu	A.A Viseu	7	2
Todos-Campeonato Distrital de Inverno	08-12-2017	Viseu	A.A Viseu	9	8
Todos-4º Encontro de Atletismo "Abaixo de Zero"	16-12-2017	Guarda	A.A Guarda+A.A.V +A.A.C.Branco	10	5
Todos-Torneio de Ano Novo	08-01-2018	Viseu	A.A Viseu	5	
Juvenis-Camp Nac.Juvenis Pista Coberta	13-01-2018 a 14-01-2018	Pombal	A.A.Leiria+F.P.Atletismo	1	1
Todos-Camp Dist Corta-Mato Curto	27-01-2018	Viseu	A.A Viseu	3	2
Inf.+Inic.+Juv -XX Triatlo Técnico Jovem Distrital	03-02-2018	Viseu	A.A Viseu	5	4
Todos-Camp.Dist. Corta-Mato Longo	17-02-2018	Moimenta da Beira	A.A Viseu		
Seleção - XX Triatlo Técnico Jovem Nacional	03-03-2018	Alpiarça	A.A Santarém		
Todos-Camp Dist Infantis+Juvenis - 1ºjorn.	14-04-2018	Viseu	A.A Viseu		
Todos-Camp Dist Infantis+Juvenis - 2ºjorn.	21-04-2018	Viseu	A.A Viseu		
Todos-III Meeting Internacional Atlet.Integrado	28-04-2018	Viseu	A.A Viseu + A.M.V		
Todos-36º Olimpico Jovem Distrital	05-05-2018 a 06-05-2018	Viseu	A.A Viseu		
Todos-Camp Dist Inic +Juniore ( 1ª e 2ª jorn.)	19-05-2018 a 20-05-2018	Viseu	A.A viseu		
Todos-Camp Dist.Absolutos+Inic.(3ª e 4ªjorn.)	26-05-2018 a 27-05-2018	Viseu	A.A Viseu		
Todos-30º Km.Jovem + 28º Salto em Altura	31-05-2018	Viseu	A.A Viseu		
Inic.+Juv -36º Olimpico Jovem Nacional(Seleção)	02-06-2018 a 03-06-2018	Braga	A.A.Braga + F.P.Atletismo		
Todos-2º Tetratlo Técnico+32º Atletas Completo	09-06-2018 a 10-06-2018	Viseu	A.A Viseu		
Todos-Fim de Tarde Atlética - Comprimento	20-06-2018	Viseu	A.A Viseu		
Juvenis-Campeonato Nacional de Juvenis	23-06-2018 a 24-06-2018	Vagos	A.A Aveiro + F.P.Atletismo		
Todos- Fim de Tarde Atlética - Dardo	27-06-2018	Viseu	A.A Viseu		
Juv.+Jun - Campeonato Nacional de Juniores	30-06-2018 a 01-07-2018	Luso	A.A.Aveiro + F.P.Atletismo		
Todos- Fim de Tarde Atlética - Altura	04-07-2018	Viseu	A.A Viseu		
Inic.+Juv -Tetratlo Técnico Nacional - (Seleção)	07-07-2018	Viana do Castelo	A.A V Castelo+F.P.Atletismo		
Todos-Fim de Tarde Atlética - Peso	11-07-2018	Viseu	A.A Viseu		
Todos-Fim de Tarde Atlética - Disco	18-07-2018	Viseu	A.A Viseu		

Handwritten signature/initials.

**Enquadramento Técnico**

Função	Nome	Formação Académica	Formação Desportiva
treinador de desporto	Joaquim Coelho Neves	nenhuma da Educação Física ou Desporto	Cédula e Nível de treinador nº 30123 - grau I
		não tem	

**Descrição Sumária das Despesas**

Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas)	- €
Taxas de transferência Atletas	- €
Policimento e Seguranças	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	1.921,28 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €

**Despesas Previstas**

Totais	7.321,28 €
--------	------------

**Manutenção Instalações Desportivas Próprias**

Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Adquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	600,00 €
Despesas com viagens e viagens em Provas	1.800,00 €
Alimentação	1.600,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	- €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, massagista, nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas)	- €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras despesas manutenção de viaturas	1.100,00 €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Totais	7.321,28 €

**Recitas Previstas**

Apoio financeiro Município de Viseu	5.000,00 €
Município de Viseu (isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais)	1.921,28 €
Juntas de Freguesia de Rio de Ioba	450,00 €
Instituto Português do Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras	- €
Quotizações	150,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	400,00 €
Doativos/Meceamento	300,00 €
Taxas de Transferências	- €
Outras	- €
Bilhetaria	- €
Organização de eventos	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações Desportivas	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Totais	8.221,28 €

**Descrição Sumária das Recitas**

Apoio financeiro Município de Viseu	5.000,00 €
Município de Viseu (isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais)	1.921,28 €
Juntas de Freguesia de Rio de Ioba	450,00 €
Instituto Português do Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras	- €
Quotizações	150,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	400,00 €
Doativos/Meceamento	300,00 €
Taxas de Transferências	- €
Bilhetaria	- €
Organização de eventos	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federações ou Associações Desportivas	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Totais	8.221,28 €

**Obligações**

06 de Fevereiro de 2018

**CARDES**  
CENTRO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DE BARCELONA  
A Direcção